

Projeto de Lei n. 2480 de 22 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE VALORES RELATIVOS À GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO), DO ANO DE 2018, INDENIZAÇÃO DE ENCARGOS DE SERVIDORES ATIVOS E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE CONSIGNAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar valores relativos à gratificação natalina (13º salário), relativo ao ano de 2018, dos seus servidores ativos e demais agentes públicos, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

Parágrafo único. A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos e demais agentes públicos alcançados pelo benefício de gratificação natalina.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a contratação de consignação bancária para o fim de pagamento de gratificação natalina do ano de 2018 aos servidores ativos e agentes públicos.

A medida será adotada em consequência de grave crise que assola os Municípios, Estados e União, bem como da diminuição e dos atrasos dos repasses do Governo Federal e Estadual ao nosso Município.

Esta medida vem sendo adotada continuamente pelos municípios, tendo sido utilizada a mesma forma inclusive pela gestão anterior. Informamos que a operação será feita em 10 (dez) parcelas, é que vimos por meio deste solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Salto do Jacuí, 22 de novembro de 2018.

Claudio Miro Gamst Robinson

Prefeito Municipal